



Em, 04 de maio de 2026.

MENSAGEM Nº 044/2026

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP;**

- Iluminar VR.

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade a abertura de crédito especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), conforme Processo nº VR – 12.074-00000095/2026, destinado à aquisição de 01 (uma) unidade de plataforma elevatória para o Departamento de Energia e Iluminação Pública - DEIP.

A medida se justifica pela necessidade operacional do departamento, tendo em vista que as atividades de manutenção e implantação de iluminação pública demandam o uso contínuo desse tipo de equipamento. Ressalta-se que, na ausência de equipamento próprio, o DEIP vem recorrendo à locação de plataformas para execução dos serviços, o que acarreta custos recorrentes e eleva significativamente as despesas ao longo do tempo.

Dessa forma, a aquisição do equipamento próprio mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e administrativo, promovendo redução de gastos com locações, maior agilidade na execução dos serviços e melhor planejamento das atividades, além de garantir maior autonomia às equipes operacionais.

Assim, a abertura do crédito especial é imprescindível para viabilizar a referida aquisição, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilton Alves de Faria
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
1001.25 - ENERGIA
1001.25.752 - ENERGIA ELETRICA
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8104 - ILUMINAR VR
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686174)

R\$ 408.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
1001.25 - ENERGIA
1001.25.752 - ENERGIA ELETRICA
2601 - GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
8104 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - TESOURO MUNICIPAL (685956)

R\$ 408.000,00

Art. 3º – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2026, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,